



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### PORTARIA N.º 048/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antônio – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 29/09/2025, pela Sra. **JACIMAR BRITO DE SOUZA**, Matrícula n.º 1902, e, considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 30 de setembro de 2025.

#### R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a servidora pública municipal **JACIMAR BRITO DE SOUZA**, Matrícula n.º 1902, CPF n.º 755.956.804-15, lotada na Secretaria de Educação deste município, no cargo efetivo de Merendeira, Faixa – C, Nível - II, CLASSE - 5, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 40, §1.º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 39 e § 1.º, inciso I, com redação dada pela da Lei Municipal nº 4.543/2021, e §6.º da Lei Municipal 3.188/2006. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antônio/PE, 01 de outubro de 2025.

  
Rubem de Deus e Melo Júnior  
Diretor Presidente